



JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

SÉTIMO TERMO ADITIVO

ao Contrato CJF n. 016/2016 celebrado entre o CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL e a CITY SERVICE SEGURANÇA LTDA., para prestação de serviços de segurança contra incêndio, pânico, abandono de edificação, elaboração e execução de plano de prevenção de combate a incêndios e primeiros socorros, por meio de “Brigada de Incêndio”.

O CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, órgão integrante do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF n. 00.508.903/0001-88, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho III, Polo 8, Lote 9, Brasília-DF, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário-Geral, o Exmo. Juiz Federal MARCIO LUIZ COELHO DE FREITAS, brasileiro, CPF/MF n. 446.173.212-68, Carteira de Identidade n. 10100393-SSP/AM, residente em Brasília - DF, e a

CITY SERVICE SEGURANÇA LTDA., CNPJ n. 37.077.716/0001-05, com sede no SCIA Quadra 08, Conjunto 12, Lote 14, Brasília – DF, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo por seu Diretor-Presidente, o Senhor ORLANDO LAMOUNIER PARAÍSO JÚNIOR, brasileiro, CPF/MF n. 561.183.761-15 e Carteira de Identidade n. 1.050.565/SSP-DF, residente em Brasília – DF,

celebram o sétimo termo aditivo, conforme disposto no Processo SEI n. 0003195- 22.2019.4.90.8000, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto deste termo aditivo consiste na alteração do Contrato n. 16/2016, relativo à prestação de serviços de segurança contra incêndio, pânico, abandono de edificação, elaboração e execução de plano de prevenção de combate a incêndios e primeiros socorros, por meio de “Brigada de Incêndio, conforme a seguir:

- a) revisão contratual dos encargos sociais e trabalhistas para redução temporária das alíquotas de contribuição aos Serviços Sociais Autônomos, com efeitos durante o período de **1º/4/2020 a 30/6/2020**;
- b) supressão de 17,89% sobre o valor total do contrato atualizado, em face das alterações quantitativas nos postos de trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 Constituição Federal, art. 37, inciso XXI; Lei n. 8.666/1993, art. 65, inciso I, alínea b e inciso II, alínea d, c/c § 5º; Medida Provisória n. 932, de 31 de março de 2020; cláusula oitava do contrato e, em conformidade com as informações constante do Processo SEI N. 0003195- 22.2019.4.90.8000.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA REVISÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

3.1 Revisão dos valores da planilha de custos e formação de preços - Módulo 4.1 - Encargos Previdenciários, nos termos do art. 1º, incisos II e III, da Medida Provisória n. 932, de 31 de março de 2020, em face das alterações dos seguintes percentuais:

a) redução temporária das alíquotas das contribuições aos serviços sociais autônomos SESI/SESC de 1,5 % para 0,75% e SENAI/SENAC de 1% para 0,50%, com efeitos financeiros em **1º/4/2020 a 30/6/2020**.

3.2 A alteração indicada no item anterior, gera, por conseguinte, as alterações a seguir:

a) redução do percentual total do Módulo 4.1 da Planilha de Custos e Formação de Preços, passando de 35,30% para 34,05%; redução do percentual de incidência sobre o 13º salário e adicional de férias de 4,28% para 4,13%; redução do percentual de incidência do custo de profissional ausente de 4,10% para 3,96%, todos com efeitos financeiros em **1º/4/2020 a 30/6/2020**.

3.3 As alterações dos itens anteriores, implicam, conseqüentemente, na redução do percentual total dos encargos sociais e trabalhistas de 71,40% para 69,86%, com efeitos no período de **1º/4/2020 a 30/6/2020**.

3.4 A partir de **1º/7/2020** os percentuais SESI/SESC e SESI/SENAI retornam aos valores de 1,5 % e 1%, respectivamente, assim como os percentuais dos encargos previstos nos itens 3.2 e 3.3.

CLÁUSULA QUARTA - DA SUPRESSÃO

4.1 Redução de 01 (um) posto de trabalho, correspondente a 02 (dois) profissionais, da categoria profissional Bombeiro Civil diurno 12X36, a partir da assinatura deste termo.

4.2 A alteração constante do item anterior corresponde a supressão de 17,89% sobre o valor inicial atualizado do contrato e equivale à diminuição do valor mensal em **R\$ 17.050,56** (dezessete mil e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO ADITIVO

5.1 O valor mensal estimado do contrato para cobrir as despesas relativas a este termo aditivo fica estabelecido conforme abaixo:

- a) **R\$ 109.211,74** (cento e nove mil, duzentos e onze reais e setenta e quatro centavos), com efeitos durante o período de **1º/4/2020 a 30/6/2020**;
- b) **R\$ 110.081,62** (cento e dez mil, oitenta e um reais e sessenta dois centavos), com efeitos a partir de **1º/7/2020**;
- c) **R\$ 93.031,06** (noventa e três mil, trinta e um reais e seis centavos), com efeitos **a partir da assinatura**.

CLÁUSULA SEXTA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes desta contratação, no corrente exercício, correrão à conta dos recursos consignados, inclusive os suplementados, ao Conselho da Justiça Federal, no Orçamento Geral da União, no Programa de Trabalho Resumido - PTRES: 168312, Natureza da Despesa - ND: 33.90.37.07.

6.2 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 Em conformidade com o disposto na Lei n. 8.666/1993, art. 61, parágrafo único, o presente instrumento de aditamento será publicado no Diário Oficial da União, em forma de extrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

8.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não contrariem este aditamento.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A documentação necessária para pagamento, pedido de prorrogação de prazo, recursos, defesa prévia e outros inerentes à contratação deverão ser encaminhados diretamente ao gestor do contrato pelos e-mails: sei-sestra@cjf.jus.br; abinael@cjf.jus.br; marizelda.rocha@cjf.jus.br.

9.1.1 Alterações nos e-mails apresentados no item anterior, serão comunicados, por escrito, pelo gestor, não acarretando a necessidade de alteração contratual. E por estarem assim de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, na forma eletrônica, para todos os fins de direito.

Juiz Federal MARCIO LUIZ COELHO DE FREITAS

Secretário-Geral do Conselho da Justiça Federal

ORLANDO LAMOUNIER PARAÍSO JÚNIOR

Diretor-Presidente da City Service Segurança Ltda

/
/
/

ANEXOS I A V

ao Sétimo Termo Aditivo ao Contrato CJF n. 016/2016, celebrado entre o CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL e a CITY SERVICE SEGURANÇA LTDA., para prestação de serviços de segurança contra incêndio, pânico, abandono de edificação, elaboração e execução de plano de prevenção de combate a incêndios e primeiros socorros, por meio de “Brigada de Incêndio”

ANEXO I AO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CJF N. 016/2016 - PLANILHA DE PREÇOS

Categoria Profissional: Bombeiro Civil Diurno 12x36

Módulo 1 - Composição da Remuneração		Valor VII T.A de 1º/4/2020 a 30/6/2020	Valor VII T.A a partir de 1º/7/2020	Valor VII T.A Supressão
Salário Normativo		R\$ 2.955,82	R\$ 2.955,82	R\$ 2.955,82
Adicional de periculosidade	30%	R\$ 886,75	R\$ 886,75	R\$ 886,75
Súmula 444 TST		-	-	-
Total Composição da Remuneração		R\$ 3.842,57	R\$ 3.842,57	R\$ 3.842,57

Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	Valor	Valor	Valor
Vale Alimentação	R\$ 464,10	R\$ 464,10	R\$ 464,10
Vale Transporte	R\$ 137,00	R\$ 137,00	R\$ 137,00
Assistência Médica	R\$ 153,77	R\$ 153,77	R\$ 153,77
Seguro de Vida em Grupo	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Total Benefícios Mensais e Diários	R\$ 754,87	R\$ 754,87	R\$ 754,87

Módulo 3 - Insumos Diversos	Valor	Valor	Valor
Uniformes	R\$ 111,91	R\$ 111,91	R\$ 111,91
Total Insumos Diversos	R\$ 111,91	R\$ 111,91	R\$ 111,91

Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		Encargos	Encargos	Encargos
		69,86%	71,40%	71,40%
Total Encargos Sociais e Trabalhistas		R\$ 2.684,42	R\$ 2.743,59	R\$ 2.743,59

Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor	Valor	Valor
Custos Indiretos	3,00%	R\$ 221,81	R\$ 223,59	R\$ 223,59
Tributos	8,65%	R\$ 731,58	R\$ 737,44	R\$ 737,44
Tributos Federais (COFINS e PIS)	3,65%	R\$ 308,70	R\$ 311,18	R\$ 311,17
Tributos Estaduais (especificar)	0,00%	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Tributos Municipais (ISSQN)	5,00%	R\$ 422,88	R\$ 426,26	R\$ 426,27
Outros tributos (especificar)	0,00%	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Lucro	1,45%	R\$ 110,43	R\$ 111,31	R\$ 111,31
Total Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 1.063,82	R\$ 1.072,34	R\$ 1.072,34

Quadro Resumo por posto	Valor VII T.A de 1º/4/2020 a 30/6/2020	Valor VII T.A a partir de 1º/7/2020	Valor VII T.A Supressão
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 3.842,57	R\$ 3.842,57	R\$ 3.842,57
Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	R\$ 754,87	R\$ 754,87	R\$ 754,87
Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	R\$ 111,91	R\$ 111,91	R\$ 111,91
Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 2.684,42	R\$ 2.743,59	R\$ 2.743,59
Subtotal Módulos 1, 2, 3 e 4	R\$ 7.393,77	R\$ 7.452,94	R\$ 7.452,94
Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 1.063,82	R\$ 1.072,34	R\$ 1.072,34
Valor Unitário por funcionário	R\$ 8.457,59	R\$ 8.525,28	R\$ 8.525,28
Quantidade de funcionários por posto	2	2	2
Valor mensal do Posto	R\$ 16.915,18	R\$ 17.050,56	R\$ 17.050,56
Quantidade de postos	4	4	3
Total mensal Brigadista Diurno	R\$ 67.660,72	R\$ 68.202,24	R\$ 51.151,68

Categoria Profissional: Bombeiro Civil Noturno 12x36

Módulo 1 - Composição da Remuneração		Valor VII T.A de 1º/4/2020 a 30/6/2020	Valor VII T.A a partir de 1º/7/2020
Salário Normativo		R\$ 2.955,82	R\$ 2.955,82
Adicional de periculosidade	30%	R\$ 886,75	R\$ 886,75
Adicional noturno	20%	R\$ 363,30	R\$ 363,30
Súmula 444 TST		-	R\$ -
Total Composição da Remuneração		R\$ 4.205,87	R\$ 4.205,87
Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários		Valor	Valor
Vale Alimentação		R\$ 464,10	R\$ 464,10
Vale Transporte		R\$ 137,00	R\$ 137,00
Assistência Médica		R\$ 153,77	R\$ 153,77
Seguro de Vida em Grupo		R\$ -	R\$ -
Total Benefícios Mensais e Diários		R\$ 754,87	R\$ 754,87
Módulo 3 - Insumos Diversos		Valor	Valor
Uniformes		R\$ 111,91	R\$ 111,91
Total Insumos Diversos		R\$ 111,91	R\$ 111,91
Total Encargos Sociais e Trabalhistas		Encargos	Encargos
		69,86%	71,40%
		R\$ 2.938,22	R\$ 3.002,99
Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		%	Valor
Custos Indiretos		3,00%	R\$ 240,33
Tributos		8,65%	R\$ 792,64
Tributos Federais (COFINS e PIS)		3,65%	R\$ 334,48
Tributos Estaduais (especificar)		0,00%	R\$ -
Tributos Municipais (ISSQN)		5,00%	R\$ 458,16
Outros tributos (especificar)		0,00%	R\$ -
Lucro		1,45%	R\$ 119,64
Total Custos Indiretos, Tributos e Lucro			R\$ 1.152,61
Quadro Resumo por posto		Valor VII T.A de 1º/4/2020 a 30/6/2020	Valor VII T.A a partir de 1º/7/2020
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 4.205,87	R\$ 4.205,87
Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários		R\$ 754,87	R\$ 754,87
Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outro		R\$ 111,91	R\$ 111,91
Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		R\$ 2.938,22	R\$ 3.002,99
Subtotal Módulos 1, 2, 3 e 4		R\$ 8.010,87	R\$ 8.075,64
Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro		R\$ 1.152,61	R\$ 1.161,93

Valor Unitário por funcionário	R\$ 9.163,48	R\$ 9.237,57
Quantidade de funcionários por posto	2	2
Valor mensal do Posto	R\$ 18.326,96	R\$ 18.475,14
Quantidade de postos	2	2
Total Mensal Brigadista Diurno	R\$ 36.653,92	R\$ 36.950,28

Categoria Profissional: Bombeiro Civil Noturno Folguista

Módulo 1 - Composição da Remuneração		Valor VII T.A de 1º/4/2020 a 30/6/2020	Valor VII T.A a partir de 1º/7/2020
Salário Normativo		R\$ 2.955,82	R\$ 2.955,82
Salário Folguista (Remuneração/220x52)		R\$ 698,65	R\$ 698,65
Adicional de periculosidade	30%	R\$ 209,60	R\$ 209,60
Adicional noturno	20%	R\$ 85,87	R\$ 85,87
Súmula 444 TST			
Total Composição da Remuneração		R\$ 994,12	R\$ 994,12

Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários		Valor	Valor
Vale Alimentação		R\$ 142,80	R\$ 142,80
Vale Transporte 6% sobre salário base		R\$ 42,15	R\$ 42,15
Assistência Médica		R\$ 153,77	R\$ 153,77
Seguro de Vida em Grupo		R\$ -	R\$ -
Total Benefícios Mensais e Diários		R\$ 338,72	R\$ 338,72

Módulo 3 - Insumos Diversos		Valor	Valor
Uniformes		R\$ 111,91	R\$ 111,91
Total Insumos Diversos		R\$ 111,91	R\$ 111,91

Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		Encargos	Encargos
		69,86%	71,40%
Total Encargos sociais e trabalhistas		R\$ 694,49	R\$ 709,80

Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		%	Valor	Valor
Custos Indiretos		3,00%	R\$ 64,18	R\$ 64,64
Tributos		8,65%	R\$ 213,18	R\$ 213,18
Tributos Federais (COFINS e PIS)		3,65%	R\$ 89,95	R\$ 89,95
Tributos Estaduais (especificar)		0,00%	R\$ -	R\$ -
Tributos Municipais (ISSQN)		5,00%	R\$ 123,23	R\$ 123,23
Outros tributos (especificar)		0,00%	R\$ -	R\$ -
Lucro		1,45%	R\$ 31,95	R\$ 32,18
Total Custos Indiretos, Tributos e Lucro			R\$ 309,31	R\$ 310,00

Quadro Resumo por posto		Valor VII T.A de 1º/4/2020 a 30/6/2020	Valor VII T.A a partir de 1º/7/2020

	30/09/2020	17/12/2020
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 994,12	R\$ 994,12
Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	R\$ 338,72	R\$ 338,72
Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	R\$ 111,91	R\$ 111,91
Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 694,49	R\$ 709,80
Subtotal Módulos 1, 2, 3 e 4	R\$ 2.139,24	R\$ 2.154,55
Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 309,31	R\$ 310,00
Valor Unitário por posto	R\$ 2.448,55	R\$ 2.464,55
Quantidade de funcionários por posto	1	1
Valor mensal do Posto	R\$ 2.448,55	R\$ 2.464,55
Quantidade de postos	2	2
Total Mensal Brigadista Noturno (folguista)	R\$ 4.897,10	R\$ 4.929,10

ANEXO II AO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CJF N. 016/2016 - CUSTO DOS UNIFORMES

Uniformes		Valor Unitário	Valor Anual
Tipo	Quantidade Anual		
Gandola	4	R\$ 65,46	R\$ 261,84
Calça	2	R\$ 59,00	R\$ 118,00
Casado/japona	4	R\$ 60,00	R\$ 240,00
Cinto	2	R\$ 12,00	R\$ 24,00
Camiseta polo	6	R\$ 39,90	R\$ 239,40
Coturno	1	R\$ 361,10	R\$ 361,10
Meião	6	R\$ 12,30	R\$ 73,80
Capa de chuva	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00
Custo anual do uniforme para 1 profissional			R\$ 1.343,14
Custo MENSAL do uniforme para 1 profissional			R\$ 111,91

ANEXO III AO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CJF N. 016/2016 - ADICIONAL PERICULOSIDADE E ADICIONAL NOTURNO

Adicional de Periculosidade			
Descrição	Percentual	Valor Salário	Valor Total
Brigadista Civil Diurno e Noturno	30%	R\$ 2.955,82	R\$ 886,75
Adicional Noturno			
Descrição	Percentual	Valor (Salário + Ad.Periculosidade)	Valor Total
Brigadista Civil Noturno	20%	R\$ 3.842,57	R\$ 363,30
Adicional de Periculosidade - Folguista			
Descrição	Percentual	Valor do Salário	Valor Total
Brigadista Civil Folguista Noturno	30%	R\$ 698,65	R\$ 209,60
Adicional Noturno - Folguista			
Descrição	Percentual	Valor (Salário + Ad.Periculosidade)	Valor Total
Brigadista Civil Folguista Noturno	20%	R\$ 908,25	R\$ 85,87

ANEXO IV AO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CJF N. 016/2016 - VALE TRANSPORTE

DEMONSTRATIVO AUXÍLIO-TRANSPORTE					
Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total		
Brigadista Civil Diurno e Noturno	13	R\$ 18,60	R\$ 241,80		
Folguista	4	R\$ 18,60	R\$ 74,40		
Total			R\$ 316,20		
Dedução do Vale Transporte					
Descrição	Percentual	Valor Remuneração	Valor Total		
Brigadista Civil Diurno e Noturno	6%	R\$ 2.955,82	R\$ 104,80		
Folguista	6%	R\$ 2.955,82	R\$ 32,25		
Valor Final cobrado por funcionario					
Descrição	Valor do Transporte	Valor do Desconto	Valor Total		
Brigadista Civil Diurno e Noturno	R\$ 241,80	R\$ 104,80	R\$ 137,00		
Folguista	R\$ 74,40	R\$ 32,25	R\$ 42,15		
Categoria	Valor Tarifa Casa-Rodoviária	Valor Tarifa Rodoviária-CJF	Valor Tarifa CJF-Rodoviária	Valor Tarifa Rodoviária-Casa	Custo Unitário do Vale-Transporte/Dia
Brigadista Diurno	R\$ 5,50	R\$ 3,80	R\$ 3,80	R\$ 5,50	R\$ 18,60
Brigadista Noturno	R\$ 5,50	R\$ 3,80	R\$ 3,80	R\$ 5,50	R\$ 18,60

ANEXO V AO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CJF N. 016/2016

Quadro Resumo Contrato 016/2016 - CJF VII TA MP 932 - 1º/4/2020 a 30/6/2020

Item	Categoria	Escala	Qtd Postos	Qtd Funcionarios	Valor Unitário por Posto	Valor Mensal Contratado
1	Brigadista de Incêndio, ou Brigadista Particular, ou Bombeiro Civil (Diurno)	12x36hs	4	8	R\$ 16.915,18	R\$ 67.660,72
2	Brigadista de Incêndio, ou Brigadista Particular, ou Bombeiro Civil (Noturno)	12x36hs	2	4	R\$ 18.326,96	R\$ 36.653,92
3	Brigadista de Incêndio, ou Brigadista Particular, ou Bombeiro Civil (Folguista Noturno)	52hs mensais por posto/profissional - 104hs total	2	1	R\$ 2.448,55	R\$ 4.897,10
Total Mensal da Contratação						R\$ 109.211,74

Quadro Resumo Contrato 016/2016 - CJF VII TA a partir de 1ª/7/2020

Item	Categoria	Escala	Qtd Postos	Qtd Funcionarios	Valor Unitário por Posto	Valor Mensal Contratado
1	Brigadista de Incêndio, ou Brigadista Particular, ou Bombeiro Civil (Diurno)	12x36hs	4	8	R\$ 17.050,56	R\$ 68.202,24
2	Brigadista de Incêndio, ou Brigadista Particular, ou Bombeiro Civil (Noturno)	12x36hs	2	4	R\$ 18.475,14	R\$ 36.950,28
3	Brigadista de Incêndio, ou Brigadista Particular, ou Bombeiro Civil (Folguista Noturno)	52hs mensais por posto/profissional - 104hs total	2	1	R\$ 2.464,55	R\$ 4.929,10
Total Mensal da Contratação						R\$ 110.081,62

Quadro Resumo Contrato 016/2016 - CJF VII TA Supressão

Item	Categoria	Escala	Qtd Postos	Qtd Funcionarios	Valor Unitário por Posto	Valor Mensal Contratado
1	Brigadista de Incêndio, ou Brigadista Particular, ou Bombeiro Civil (Diurno)	12x36hs	3	6	R\$ 17.050,56	R\$ 51.151,68
2	Brigadista de Incêndio, ou Brigadista Particular, ou Bombeiro Civil (Noturno)	12x36hs	2	4	R\$ 18.475,14	R\$ 36.950,28
3	Brigadista de Incêndio, ou Brigadista Particular, ou Bombeiro Civil (Folguista Noturno)	52hs mensais por posto/profissional - 104hs total	2	1	R\$ 2.464,55	R\$ 4.929,10
Total Mensal da Contratação						R\$ 93.031,06

TABELA DE ENCARGOS - VII T.A. CTR 016/2016 - CJF - MP 932, de 1º/4/2020 a 30/6/2020

4.1. Encargos Previdenciários e FGTS	%
4.1.1. INSS	20,00%
4.1.2. SESI ou SESC	0,75%
4.1.3. SENAI ou SENAC	0,50%
4.1.4. INCRA	0,20%
4.1.5. Salário Educação	2,50%
4.1.6. FGTS	8,00%
4.1.7. Seguro Acidente do Trabalho/SAT/INSS (RAT 3% x FAP 0,50%)	1,50%
4.1.8. SEBRAE	0,60%
Subtotal 4.1	34,05%
4.2. 13º Salário e Adicional de Férias	%
4.2.1. 13º Salário	9,09%
4.2.2. Adicional de Férias	3,03%
Subtotal	12,12%
4.2.3. Incidência do Submódulo 4.1. sobre 13º Salário e Adicional de Férias	4,13%
Subtotal 4.2	16,25%
4.3. Afastamento Maternidade	%
4.3.1. Afastamento Maternidade	0,03%
4.3.2. Incidência do Submódulo 4.1. sobre Afastamento Maternidade	0,01%
Subtotal 4.3	0,04%
4.4. Provisão para Rescisão	%
4.4.1. Aviso prévio indenizado	0,42%
4.4.2. Incidência do FGTS sobre Aviso prévio indenizado	0,03%
4.4.3. Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,001%
4.4.4. Aviso prévio trabalhado	0,00%
4.4.5. Incidência do Submódulo 4.1. sobre Aviso prévio trabalhado	0,00%
4.4.6. Multa do FGTS rescisão sem justa causa (Lei 13.932/2019, art. 12: extinção da cobrança da contribuição de 10%, a partir de 1º/1/2020)	3,49%
Subtotal 4.4	3,94%
4.5. Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	%
4.5.1. Férias	9,09%
4.5.3. Ausência por doença	1,66%
4.5.4. Licença paternidade	0,02%
4.5.5. Ausências legais	0,82%
4.5.6. Ausência por acidente de trabalho	0,03%
Subtotal	11,62%
4.5.8. Incidência do Submódulo 4.1. sobre o Custo de reposição	3,96%
Subtotal 4.5	15,58%
Resumo Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	
4.1. Encargos previdenciários e FGTS	34,05%
4.2. 13º Salário	16,25%
4.3. Afastamento maternidade	0,04%
4.4. Custo rescisão	3,94%
4.5. Custo de reposição do profissional	15,58%
Total Encargos Sociais e Trabalhistas	69,86%
Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	
Custos Indiretos	3,00%
Tributos	8,65%
Tributos Federais (COFINS e PIS)	3,65%
Tributos Municipais (ISSQN)	5,00%
Lucro	1,45%

TABELA DE ENCARGOS - VII T.A. CTR 016/2016 - CJF - A partir de 1º/7/2020

4.1. Encargos Previdenciários e FGTS	%
4.1.1. INSS	20,00%
4.1.2. SESI ou SESC	1,50%
4.1.3. SENAI ou SENAC	1,00%
4.1.4. INCRA	0,20%
4.1.5. Salário Educação	2,50%
4.1.6. FGTS	8,00%
4.1.7. Seguro Acidente do Trabalho/SAT/INSS (RAT 3% x FAP 0,50%)	1,50%
4.1.8. SEBRAE	0,60%
Subtotal 4.1	35,30%
4.2. 13º Salário e Adicional de Férias	%
4.2.1. 13º Salário	9,09%
4.2.2. Adicional de Férias	3,03%
Subtotal	12,12%
4.2.3. Incidência do Submódulo 4.1. sobre 13º Salário e Adicional de Férias	4,28%
Subtotal 4.2	16,40%
4.3. Afastamento Maternidade	%
4.3.1. Afastamento Maternidade	0,03%
4.3.2. Incidência do Submódulo 4.1. sobre Afastamento Maternidade	0,01%
Subtotal 4.3	0,04%
4.4. Provisão para Rescisão	%
4.4.1. Aviso prévio indenizado	0,42%
4.4.2. Incidência do FGTS sobre Aviso prévio indenizado	0,03%
4.4.3. Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,001%
4.4.4. Aviso prévio trabalhado	0,00%
4.4.5. Incidência do Submódulo 4.1. sobre Aviso prévio trabalhado	0,00%
4.4.6. Multa do FGTS rescisão sem justa causa (Lei 13.932/2019, art. 12: extinção da cobrança da contribuição de 10%, a partir de 1º/1/2020)	3,49%
Subtotal 4.4	3,94%
4.5. Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	%
4.5.1. Férias	9,09%
4.5.3. Ausência por doença	1,66%
4.5.4. Licença paternidade	0,02%
4.5.5. Ausências legais	0,82%
4.5.6. Ausência por acidente de trabalho	0,03%
Subtotal	11,62%
4.5.8. Incidência do Submódulo 4.1. sobre o Custo de reposição	4,10%
Subtotal 4.5	15,72%

Resumo Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas

4.1. Encargos previdenciários e FGTS	35,30%
4.2. 13º Salário	16,40%
4.3. Afastamento maternidade	0,04%
4.4. Custo rescisão	3,94%
4.5. Custo de reposição do profissional	15,72%
Total Encargos Sociais e Trabalhistas	71,40%

Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

Custos Indiretos	3,00%
Tributos	8,65%
Tributos Federais (COFINS e PIS)	3,65%
Tributos Municipais (ISSQN)	5,00%
Lucro	1,45%



Autenticado eletronicamente por **Orlando Lamounier Paraíso Junior**, Usuário Externo, em 30/11/2020, às 16:13, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Autenticado eletronicamente por **Juiz Federal MARCIO LUIZ COELHO DE FREITAS**, Secretário-Geral, em 01/12/2020, às 16:59, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0168998** e o código CRC **F085B83C**.